



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06, DE 10 DE MARÇO DE 2009

Dá nova redação a dispositivo do Art. 1º da Resolução nº 101/09 que dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Servidores da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Os 03 cargos de Assessor Parlamentar, de provimento comissionado, referência RG 05, constante do Art. 1º da Resolução nº 101 de 27 de Fevereiro de 2009 ficam alterados para 03 cargos de Assessor Legislativo, de provimento comissionado, referência RC 04.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de março de 2009.

DR. GEORGE JULIEN BURLANDY
PRESIDENTE

GERVÁSIO BATISTA POZZA
1º SECRETÁRIO

JOSE NAZARENO GOMES
2º SECRETÁRIO

RECEBUEMOS
13/03/2009
13:00:00
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA